



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.144, DE 13 DE MAIO DE 2025.

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXI-LAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta

217 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.243.0002.2059 - Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta

220 - 44.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 dias do mês de maio de 2.025.

EXILAINE

GASPAR:7559024  
7934

Assinado de forma digital por

EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2025.05.13 10:28:43

-03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2144 DE 13 DE MAIO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:  
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL  
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta  
217 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:  
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL  
08.243.0002.2059 – Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta  
220 – 44.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício

São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2025.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:7F51D4CB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>